



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.053
De 19 de agosto de 2019

Prorroga prazo para conclusão das obras de construção Manoel Trabali Camargo Neto EPP e dá outras providências.

Considerando a solicitação efetuada por Manoel Trabali Camargo Neto EPP, empresário individual domiciliado neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº 08.943.042/0001-78, datada de 12 de abril de 2019 e constante de fls. 287 dos autos do Guichê 016.203/2017, Processo nº 003.568/2013, apenso aos autos do Guichê nº 004.783/2013, Processo nº 006.034/2009;

Considerando que, em reunião datada de 16 de julho de 2019, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social emitiu parecer favorável à solicitação supramencionada, conforme cópia de ata constante de fls. 288 dos autos do Guichê 016.203/2017, Processo nº 003.568/2013, apenso aos autos do Guichê nº 004.783/2013, Processo nº 006.034/2009;

Considerando que, por meio da edição do Decreto nº 12.027, de 26 de julho de 2019, a solicitação supramencionada fora deferida - porém, por equívoco, em prazo inferior ao solicitado;

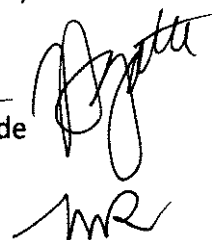
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, com fundamento na alínea "j" do inciso I do "caput" do art. 126 c.c. o inciso XXVIII do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida extensão de prazo relativo ao art. 3º do Decreto nº 11.781, de 27 de agosto de 2018, por 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação deste.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 12.027, de 26 de

julho de 2019.


MR



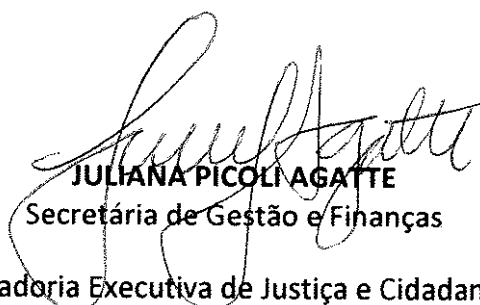
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

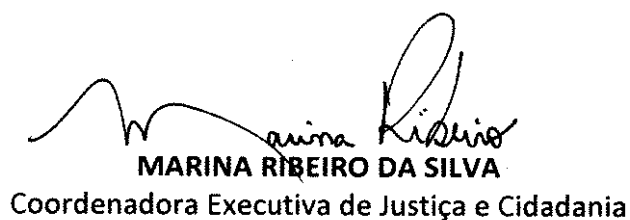


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. Guichê nº 004.783/2013 e apensos ("RAP").